

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Edital N.º 028/2015-PROGESP

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2015.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo simplificado para contratação de professor substituto objeto do Edital nº 006/2015 – PROGESP de 16 de janeiro de 2015, publicado no D.O.U em 19 de janeiro de 2015, Seção 3, com a titulação mínima de graduado, conforme quadro abaixo:

ORD.	Nome do candidato	Situação
01	AFRANIO SILVA MADEIRO	Classificado / Aprovado
02	PRISCILLA TALAMAS SABNO	Aprovada

- **Art. 2º -** Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, no dia **10, 11 e 12 de fevereiro de 2014,** em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:
- a) Cédula de identidade oficial:
- b) CPF;
- c) Diploma da graduação exigida;
- d) Comprovante de residência:
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- f) Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- h) PIS/PASEP
- i) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- j) Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 3°. - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital nº 053/2014 PROGESP;
- j) Não ter restrições fiscais.
- **Art. 4º**. Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 2º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.
- **Art. 5º** Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reservase ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas